

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

Lei Municipal nº. 216, de 11 de janeiro de 2001. São José de Espinharas/PB — Sexta-feira, 28 de janeiro de 2022.



ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

ANTONIO GOMES DA COSTA NETTO
Prefeito

YAN NOBREGA DE SOUSA Vice-Prefeito

ARNOBIO SOARES DE SOUSA NETO Secretário de Administração e Recursos Humanos

RUY RAKSON CORDEIRO ALVES JUNIOR Secretário de Finanças e Serviços de Tesouraria

**DIOGENS AUGUSTO DE MIRANDA**Secretário de Educação, Cultura, Esportes e Turismo

SAULO WANDERLEY DA NÓBREGA LIMA DE FARIAS

Chefe de Gabinete Civil

**ALUÍSO ALVES DE SOUSA** 

Secretário de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**JAIME WANDERLEY NETTO** 

Secretário de Saúde

MARIA ALVES DOS SANTOS

Secretária de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

**EVANILDO DANTAS DE SOUSA** 

Secretário de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

**EDJANE GOMES DE SOUSA** 

Secretária de Controle Interno

## **RESOLUÇÕES**

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE ESPINHARAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO N° 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO **DEMONSTRATIVO** SINTÉTICO FINANCEIRO DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020, ATINENTE À PROTECÃO SOCIAL BÁSICA, IGD SUAS, IGD PBF E DOS RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO DO ANO DE 2020, ATINENTE À PROTEÇÃO BÁSICA Ε **BENEFÍCIOS** SOCIAL **EVENTUAIS** E DÁ **OUTRAS** PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS – de São José de Espinharas/PB, em reunião ordinária realizada em 27 de janeiro de 2022, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal nº 489 de 14/11/2019,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º - APROVAR** o Demonstrativo Sintético Financeiro do Fundo Nacional de Assistência Social, referente ao exercício

do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica, IGD SUAS, IGD PBF.

**Art. 2º - APROVAR** recursos recebidos do Fundo Estadual de Assistência Social, referente ao exercício do ano de 2020, atinente à Proteção Social Básica e Benefícios Eventuais.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José de Espinharas/PB, 27 de janeiro de 2022.

Joserivânia Satista Leite Assistente Social CRESS - 3104 Presidente - CMAS